

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 255ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2012, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

N.ºs 001/12 - Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote n.º 8ª, com área de 22.015,70m², localizado na Av. Puraquequara, n.º 760 - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco em nome da A. ALVES DE SOUSA, observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 002/12 - Art. 1º. AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote n.º 3.84/A, localizado na Avenida Autaz Mirim, n.º 1.225 - Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 43.614,03 m², em nome da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 003/12 - Art. 1º HOMOLOGAR o cumprimento do compromisso parcial de exportação concernente ao ano-calendário de 2010, nos termos da Nota Técnica n.º 168/2011-SPR/CGAPI/COPIN, da empresa SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA DE ISOLADORES DA AMAZÔNIA LTDA, com CNPJ n.º 10.690.528/0001-93 e Inscrição Suframa n.º 20.132801-1, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do art. 5º da Resolução n.º 300, de 16 de dezembro de 2010 e demais condições que estabelece;

N.º 004/12 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos ao projeto técnico-econômico para produção de ALIMENTO À BASE DE CEREAIS, OBTIDO POR EXPANSÃO OU EXTRUSÃO - Código Suframa n.º 0515, aprovado pela Resolução n.º 237, de 23 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. n.º 189, de 02/10/2009, em nome da empresa HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A (FILIAL) - CNPJ n.º 05.388.392/0009-89 e Inscrição Suframa n.º 105039.01-2 (comércio);

N.º 006/12 - Art. 1º APROVAR o empreendimento agropecuário de interesse de ELIANA VITORINO SCHRAMM em uma área com 24,9438 hectares para implantação de um projeto de 2,5 ha de banana e 1,5 ha de coco, a ser implantado em um prazo de cinco anos, conforme Processo N.º 52710.002924/2003-99 e demais condições que estabelece;

N.º 007/12 - Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução N.º 085/2004 que aprovou o projeto agropecuário de interesse da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE UNIDOS PELA FÉ - ASPRUFÉ que autorizou a SUFRAMA alienar a área com aproximadamente 11,9087 hectares, contida no Distrito Agropecuário, em nome da interessada, bem como, distratar o Termo de Reserva de

Área N.º 048/2003, firmado em 18 de fevereiro de 2003 e demais condições que estabelece;

N.º 008/12 - Art. 1º APROVAR o Cronograma Físico de Aproveitamento de Área Ocupada do empreendimento agropecuário de interesse de ANA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, em uma área de 1,8690 hectare para a regularização de um lote que se encontra explorado com 1,8690 hectare de fruticultura diversificada, além de infraestrutura entre as atividades, conforme Processo N.º 52710.001038/2009-33 e demais condições que estabelece;

N.º 009/12 - Art. 1º APROVAR o Cronograma Físico de Aproveitamento de Área Ocupada do empreendimento agropecuário de interesse de NOBERTO DE JESUS LIVRAMENTO DA SILVA, em uma área de 0,5241 hectare para a regularização de um lote que se encontra explorado com 0,5 hectare de fruticultura diversificada, além de infraestrutura entre as atividades, conforme Processo N.º 52710.002506/2001-31 e demais condições que estabelece;

N.º 010/12 - Art. 1º APROVAR o projeto de atualização do empreendimento agropecuário de interesse de ANTÔNIO CLAUDIO BRANDAO GONÇALVES, em uma área com 3,4377 hectares, a qual vem sendo ocupada com 1,43 ha, plantadas com culturas diversas, mantendo o restante para recomposição vegetal, conforme Processo N.º 52710.001168/2001-19 e demais condições que estabelece;

N.º 011/12 - Art. 1º ALTERAR o item “b” do inciso I do Art. 3º da Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, do Conselho de Administração da SUFRAMA que passa a ter a seguinte redação: “b) receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para microempresa ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada, e superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para empresa de pequeno porte, pessoa jurídica e firma mercantil individual não enquadrada como microempresa”;

Art. 2º ALTERAR o § 1º do Art. 2º da Resolução n.º 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA que passa a ter a seguinte redação: “§ 1º. Para fins do exercício da delegação substabelecida no caput deste artigo, são consideradas micro ou pequenas empresas aquelas prestadoras de serviços que contemplem, cumulativamente, receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para microempresa, pessoa jurídica e firma individual; e superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para empresa de pequeno porte, pessoa jurídica e firma mercantil individual não enquadrada como microempresa, e importações de materiais de consumo até o limite anual equivalente a US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares norte-americanos)”;

N.º 012/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO da empresa POLYNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do

Parecer Técnico de Projeto n.º 213/2011-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM e CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 013/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa PHILCO ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 216/2011-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO e TELEVISOR EM CORES, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 014/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A., CNPJ 07.130.025/0005-82, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 011/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de “DIGITAL VIDEO DISC - DVD PLAYER BLU RAY”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 015 /12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PHILCO ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 214/2011-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de REPRODUTOR DE “DVD BLURAY” COMBINADO COM AMPLIFICADOR “HOME THEATER”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decretolei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 016 /12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CONTINENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO AUTOMOTIVOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 217/2011-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º. 017/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMP., EXP., IND E COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 010/2012-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de “DIGITAL VIDEO DISC - DVD PLAYER BLU RAY”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 018/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMP., EXP., IND E COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 012/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL - “NOTEBOOK”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 019/12 - APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMP., EXP., IND. E COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 017/12-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de “DIGITAL VÍDEO DISC - DVD PLAYER”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 020/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 027/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PORTEIRO ELETRÔNICO COM VÍDEO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 021/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDÚSTRIA JIMMY LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 018/2012-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO NÃO-VOLÁTIL DE DADOS À BASE DE SEMICONDUTORES (PEN DRIVE), para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 022 /12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMP., EXP., IND E COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 021/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de REPRODUTOR DE CD/DVD COMBINADO COM AMPLIFICADOR “HOME THEATER”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 023/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa UNICOPA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 024/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de AUTORRÁDIO COM TOCA-DISCOS DIGITAL À LASER, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 024/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO da empresa NISSIN BRAKE DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 020/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONJUNTO CÁLIPER PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO; PAINEL DO FREIO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA) e CONJUNTO CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 025/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa NISSIN BRAKE DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 022/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONJUNTO COMPOSTO DE CILINDRO MESTRE E CÁLIPER DO FREIO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 026/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 031/2012-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 027/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa PRÉ-MOLDADOS PLANALTO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 006/2012-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL e TELHA METÁLICA ONDULADA, para o gozo dos incentivos previstos nos Art.ºs. 3º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 028/12 - Art. 1º APROVAR o Projeto Industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa KMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 04/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, UNIDADE CONDENSADORA PARA CONDICIONADOR DE AR “SPLIT SYSTEM” e UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR “SPLIT SYSTEM”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º

288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 029/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa D' MARTINS IMPORT LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 32/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM³ ATÉ 450 CM³ e CICLOMOTOR, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 030/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa PACKTAPE INDÚSTRIA DE FITAS PLÁSTICAS DA AMAZÔNIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 003/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FITA ADESIVA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 031/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa RED BULL DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 002/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BEBIDA ENERGÉTICA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 032/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 07.200.194/0004-60, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 030/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA), SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO e SUBCONJUNTO PAINEL FRONTAL PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 033/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa TRIUMPH - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 19/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM³, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 034/12 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO da empresa MARIUÁ CONSTRUÇÕES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 013/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO CIVIL E ESTRUTURAL METÁLICAS, para o Distrito

Industrial, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco e demais condições que estabelece;

N.º 035/12 - Art. 1º APROVAR o projeto técnicoeconômico de IMPLANTAÇÃO da empresa BRAZILIAN LOG OPERAÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 023/2012-SPR/CGPRI/ COAPI, para prestação de serviço de ARMAZENAGEM, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE MERCADORIAS DE TERCEIROS, CARGA E DESCARGA, EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CONTÊINERES, habilitando-a a pleitear área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco e demais condições que estabelece;

N.º 036/12 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 33/2012-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELHA METÁLICA ONDULADA, TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL, PERFIL DE FERRO AÇO, ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL e LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E “BLANKS” para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Superintendente